

PLANO DE CONTINGÊNCIA

EMERGENTE CENTRO CULTURAL

09.12.2021

PLANO DE CONTINGÊNCIA

INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

OBJETIVO

O presente documento visa definir os procedimentos a adotar perante o surgimento de um trabalhador, ou de um utilizador com sintomas de infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), bem como à adoção de medidas que minimizem o seu impacto, garantindo, tanto quanto possível, a continuidade da prestação deste serviço.

Assim foram estabelecidos designadamente os seguintes objetivos:

- Promover a informação, medidas e comportamentos a adotar pelos colaboradores e utilizadores;
- Agir com rigor no cumprimento de normas, diretivas e procedimentos no combate à infeção e propagação por Covid 19;

ÂMBITO

Aplica-se a todos os trabalhadores em funções, independentemente do vínculo contratual de trabalho.

No caso de se tratar de um munícipe, fornecedor ou qualquer visitante das instalações, deverão ser adotados os procedimentos definidos para os trabalhadores.

CONCEITOS

COVID-19: COVID-19 é a designação dada pela Organização Mundial da Saúde para identificar a doença provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Este novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Os casos iniciais da doença COVID-19 foram associados a um mercado em Wuhan (Wuhan's Huanan Seafood Wholesale Market). O mercado foi encerrado a 1 de janeiro de 2020, mas a doença foi progredindo desencadeando uma epidemia mundial ou pandemia.

Período de incubação da COVID-19: Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

Modo de transmissão da COVID-19: A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

Quais os sintomas associados à COVID-19: Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicemia, choque séptico e eventual morte.

Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a segunda semana da doença.

Recentemente, foi também verificada anosmia (perda do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintoma da COVID-19. Existem evidências da Coreia do Sul, China e Itália de que doentes com COVID-19 desenvolveram perda parcial ou total do olfato, em alguns casos na ausência de outros sintomas.

Como evitar a transmissão da COVID-19: A infecção pode ser evitada com cuidados simples de higiene:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou com uma solução alcoólica de desinfecção;
- Manter o distanciamento social (>2mts), evitando o contacto físico (apertos de mão, beijos, etc);
- Evitar tocar na boca, nariz e olhos;
- Praticar as regras de etiqueta respiratória, isto é, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar fazendo uso de um lenço descartável ou da prega interna do cotovelo. Deitar fora imediatamente o lenço utilizado e lavar as mãos com água e sabão ou com solução de base alcoólica.

Qual é o tratamento: O tratamento para a infecção por este novo coronavírus é dirigido aos sinais e sintomas que os doentes apresentam e tem como objetivo proporcionar alívio e maior conforto aos doentes.

À data, considerando o conhecimento científico atual e as recomendações da OMS, encontram-se em investigação, algumas estratégias terapêuticas apontadas como potenciais candidatos terapêuticos.

Quais são os grupos considerados de risco para o COVID-19: Os grupos de Risco para COVID 19 incluem:

- Pessoas idosas acima de 70 anos;
- Pessoas com doenças crónicas – doença cardíaca, pulmonar, neoplasias, entre outras;
- Pessoas com compromisso do sistema imunitário (a fazer tratamentos de quimioterapia, tratamentos para doenças auto-imunes (artrite reumatoide, lúpus, esclerose múltipla ou algumas doenças inflamatórias do intestino), infecção VIH/sida ou doentes transplantados.

Caso suspeito de COVID-19:

De acordo com o ponto 5 da Norma 004/2020 da DGS de 23/03/2020, atualizada a 29/10/2021, são consideradas suspeitas de infecção por SARS-CoV-2 as pessoas que apresentem:

a. Quadro de infecção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas¹:

¹ Cefaleia, odinofagia, mialgias, vômitos e diarreia, isoladamente, não definem a doença, podendo ser integrados, conforme avaliação clínica, na suspeita de infecção por SARS-CoV-2. Esta ponderação deve ser considerada particularmente em doentes pediátricos, em que rinorreia e sintomas gastrointestinais têm maior prevalência. Sendo raro, deve ser pesquisado SARS-CoV-2 perante uma síndrome inflamatória multi-sistémica com febre persistente, sintomas gastrointestinais, exantema, conjuntivite e/ou afeção respiratória, neurológica ou cardíaca de novo

- I. Tosse de novo, ou com agravamento do padrão habitual;
 - II. Febre (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
 - III. Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível².
- b. Anosmia, ageusia ou disgeusia de início súbito.

Procedimentos gerais de prevenção

As medidas de prevenção gerais têm como pressupostos, a legislação em vigor, com aplicabilidade aos espaços e serviços a implementar:

- Orientação da Direção-Geral de Saúde nº 028/2020 de 28/05/2020, e respetiva atualização a 01/12/2021;
- Orientação da Direção-Geral de Saúde nº 006/2020 de 26/02/2020, na sua redação atual;

- Afixação de materiais de sensibilização/informação e regras de acesso e utilização do Centro Cultural;
- Reforço dos procedimentos de desinfeção e higienização dos espaços e equipamentos, com a implementação do plano de higienização em vigor nos espaços municipais.
- Os acessos e vias de circulação serão devidamente definidos e ordenados de forma a serem respeitando as distâncias de segurança;
- Disponibilização de soluções líquidas de base alcoólica para desinfeção das mãos, para os trabalhadores e utentes;
- Uso obrigatório de máscara ou viseira;
- Deve ser evitada a disponibilização e entrega de folhetos ou outros objetos não essenciais;
- As portas devem manter-se abertas, sempre que possível.

Normas e procedimentos internos de permanência e circulação dos colaboradores

- Cumprimento das recomendações gerais da DGS, no que diz respeito à lavagem frequente das mãos, à obrigatoriedade do uso de máscara, à etiqueta respiratória e ao distanciamento físico, dentro do edifício e sempre que haja interação com outros trabalhadores ou pessoas externas ao Centro Cultural (público, artistas, técnicos e outros elementos do staff);
- Higienização das mãos sempre que manusear materiais ou equipamentos que sejam utilizados por outras pessoas;
- Higienização dos materiais e equipamentos que cada colaborador utiliza no seu quotidiano, ou pelos quais é responsável, evitando a partilha dos mesmos.
- Após a higienização do auditório, o espaço fica interdito até nova utilização, sendo apenas permitido o acesso à área técnica.
- A copa deve ser usada apenas durante o tempo estritamente necessário, na qual devem ser respeitadas as medidas gerais de prevenção, nomeadamente distanciamento social, devendo assegurar-se que o espaço fica devidamente higienizados após cada utilização;
- Cada colaborador deve estar informado, tanto quanto possível sobre as recomendações emitidas pelo Município e pelas autoridades competentes quanto às regras de funcionamento das salas de espetáculo e similares, e bibliotecas, no atual contexto de pandemia.

² Em crianças, particularmente na primeira infância, avaliar outras apresentações como tiragem, adejo nasal, taquipneia, cianose central.

MEDIDAS ESPECIFICAS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA JOAQUIM MONTEIRO

De acordo com a orientação da Direção-Geral da Saúde nº 028/2020 de 28/05/2020 e respetiva atualização a 01/12/2021, e recomendações de boas práticas no funcionamento das bibliotecas da rede nacional de bibliotecas públicas durante a pandemia de COVID 19 - DGLAB – Direção Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas e, ainda demais legislação em vigor, o funcionamento da Biblioteca Municipal Poeta Joaquim Monteiro, rege-se pelas seguintes regras de utilização:

- Cumprimento das regras de etiqueta respiratória
- Utilização obrigatória de máscara de proteção
- Todos os utilizadores e colaboradores devem obrigatoriamente desinfetar as mãos à entrada do edifício, através dos dispensadores de solução antisséptica existentes no local;
- Será fornecida informação a todos os utilizadores e colaboradores que, ao entrar, será recolhido consentimento informado – Folha de Registo de Utentes/Diário, onde consta o nome, número de utente e contacto móvel, referenciado ao lugar que ocupa, de forma a serem facilmente identificados e contactados em caso de aparecimento de doença por Covid 19;
- A recusa do preenchimento do documento acima referenciado impede o fornecimento do serviço solicitado;
- Aquando da devolução dos livros, após empréstimo domiciliário ou consulta local, estes serão imediatamente acondicionados em recipientes e locais específicos e mantidos em quarentena, pelo prazo de 72 horas ou outro que venha a ser estabelecido ou aconselhado pelas autoridades competentes;
- Todos os espaços e superfícies de contato (balcões, mesas, computadores, material de escritório), serão desinfetados após cada utilização;
- A entrada e saída da Biblioteca possui circuitos próprios, que terão que ser respeitados, de forma a evitar aglomeração de pessoas

MEDIDAS ESPECIFICAS DE FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO

De acordo com a orientação da Direção-Geral da Saúde nº 28/2020 de 28/05/2020 e respetiva atualização de acordo com o nº2 do artigo 13.º da Resolução do Conselho de Ministros nº157/2021 de 27 de novembro de 2021 o acesso a eventos de qualquer natureza, bem como espetáculos, em espaços em interior, regem-se pelas seguintes regras de utilização:

Acolhimento ao Público. Circulação nos espaços públicos

- O acesso aos eventos realizados no auditório depende da apresentação, por parte de todos os participantes maiores de 12 anos de:
 - a) De Certificado Digital COVID da UE admitido nos termos do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;
 - b) De comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID -19 com autorização de introdução no mercado nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, cujo reconhecimento tenha sido determinado pelo despacho previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho; ou
 - c) De comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, devendo este teste cumprir os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;
- É garantido um Plano de Operacionalização para a verificação do Certificado Digital COVID da EU ou da prova de teste negativo relativamente ao público e aos colaboradores presentes, garantindo a presença de assistentes no local do evento para cumprimento desse plano;
- Todos os colaboradores e utilizadores dispõem de máscara facial, nos termos da Orientação 011/2021 da DGS, no momento de entrada, no decorrer do evento e no momento de saída;
- É garantida a existência de máscaras faciais para facultar aos presentes se necessário no decorrer do evento;
- É garantida a existência de contentores adequados e em número suficiente para o depósito, designadamente, de máscaras faciais e lenços, descartáveis;
- Desinfecção das mãos frequente e sempre à entrada e saída;
- Deve ser respeitada a sinalética de entrada e saída do auditório e de circulação nos espaços públicos;
- Não é permitida a entrada no auditório após o início da sessão;
- Após a entrada no auditório, os espetadores/público devem ocupar de imediato o seu lugar;
- A entrada dos espectadores na sala deve ser realizada por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado da entrada para a entrada, evitando o cruzamento entre espectadores;
- A saída dos espectadores da sala deve ser realizada, de preferência, por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída para o mais afastado, evitando o cruzamento entre espectadores;
- O tempo máximo de permanência dos espetadores/público no auditório deve ser o estritamente necessário à duração do evento;
- Não é permitido o livre acesso dos espetadores ao auditório e/ou outros espaços do Centro Cultural, sem autorização.

Auditório

- A limpeza e higienização do auditório e zonas de contacto realiza-se antes e após cada sessão;
- Os intervalos, sempre que possível, devem ser evitados ou reduzidos ao mínimo indispensável, de forma a evitar a deambulação de espectadores.
- É assegurada uma boa ventilação dos espaços, através da ventilação mecânica de ar (sistema AVAC– Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

Equipas Artísticas, técnicos e colaboradores externos

- A hora de chegada das equipas artísticas e técnicas deve ser previamente marcada com os técnicos do auditório;
- A entrada deve ser efetuada pela porta definida para o efeito (junto ao palco) e com acesso direto aos camarins;
- O uso de máscara de proteção é obrigatório durante a permanência no auditório e espaços contíguos, excetuando-se as situações em que as equipas estejam em ensaios, em cena e durante as apresentações.
- É interdito o acesso às áreas reservadas do auditório e restantes espaços do Centro Cultural a todas as pessoas que não integrem a equipa técnica e artística;
- Deve ser evitada a disponibilização e entrega de folhetos e outros objetos não essenciais;

Palco e camarins. Montagem e desmontagem de equipamentos

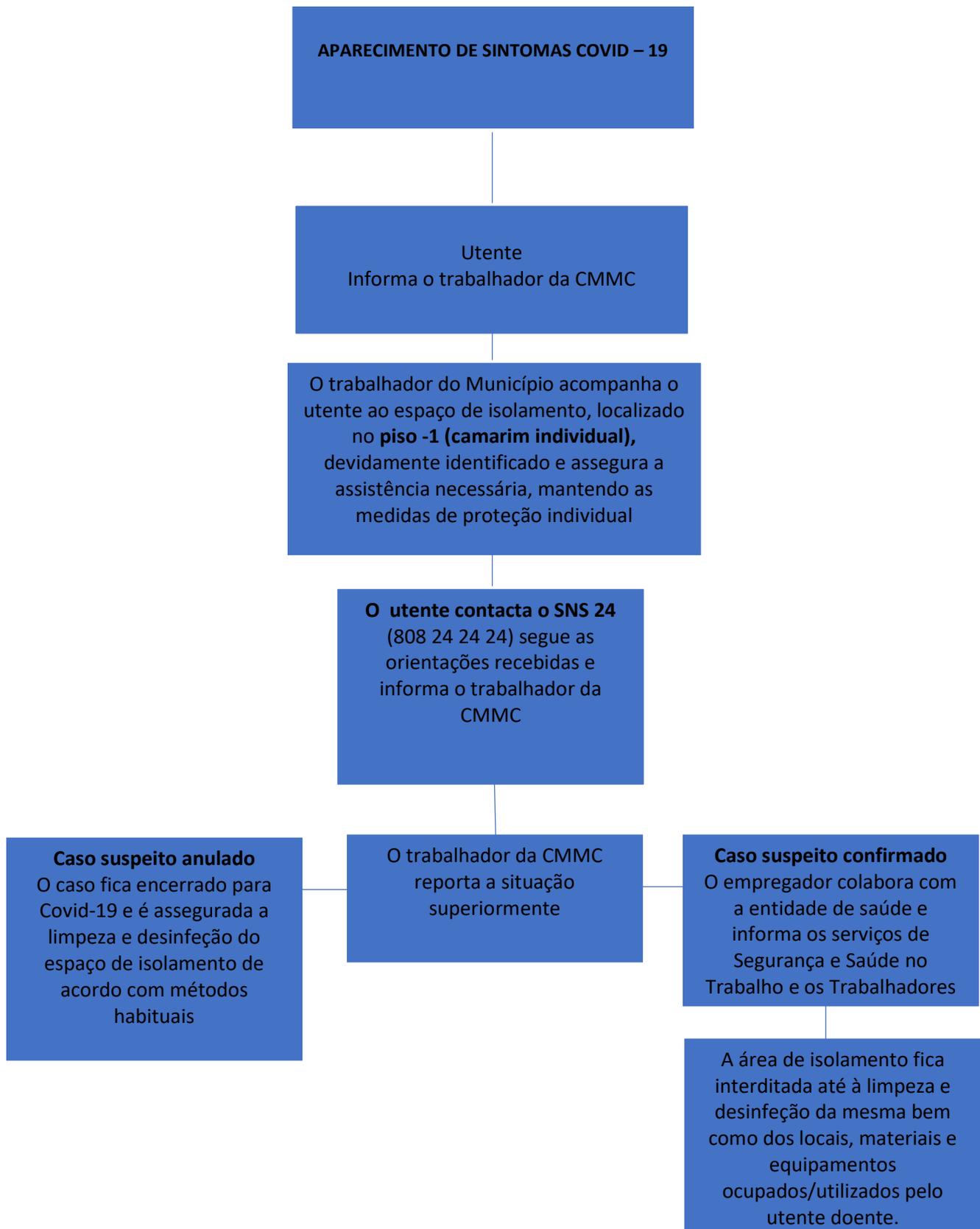
- O palco tem a dimensão de 80,28m² (12,53m x 6,48m), pelo que deverão ser observadas as distâncias de segurança, em função da tipologia de atividade a realizar;
- Deve ser respeitada a sinalética de entrada e saída do palco e de circulação nos corredores dos camarins;
- A limpeza e higienização do palco, camarins, balneários e zonas de contacto realiza-se antes e após cada sessão;
- Os equipamentos técnicos, ferramentas e adereços devem ser desinfetados antes da sua utilização e da sua partilha entre os elementos das equipas externas ou dos serviços do Município;
- Recomenda-se a utilização de luvas durante a carga, descarga manuseamento de equipamentos;
- Os horários dos planos de trabalhos: cargas/descargas; montagens/desmontagens/; afinações; check-sound; ensaios e apresentações devem ser elaborados de forma a estar presente, em simultâneo, apenas o número necessário de colaboradores à realização destas atividades.

MEDIDAS ESPECIFICAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA POLIVALENTE E DE EXPOSIÇÃO

- Utilização obrigatória de máscara (com exceção de situações expressas de impedimento);
- Desinfecção das mãos frequente e sempre à entrada e saída;
- Deve ser criado ou reforçado um circuito formal de visita, preferencialmente com circuitos de sentido único (limitando a visita de espaços exíguos e minimizando o cruzamento de visitantes em pontos de estrangulamento);
- A concentração de pessoas nos diversos pontos de visita do equipamento cultural deve ser evitada e deve ser reforçado o cumprimento do distanciamento físico. Se necessário, pode ser reforçada a vigilância dos diversos espaços interiores.

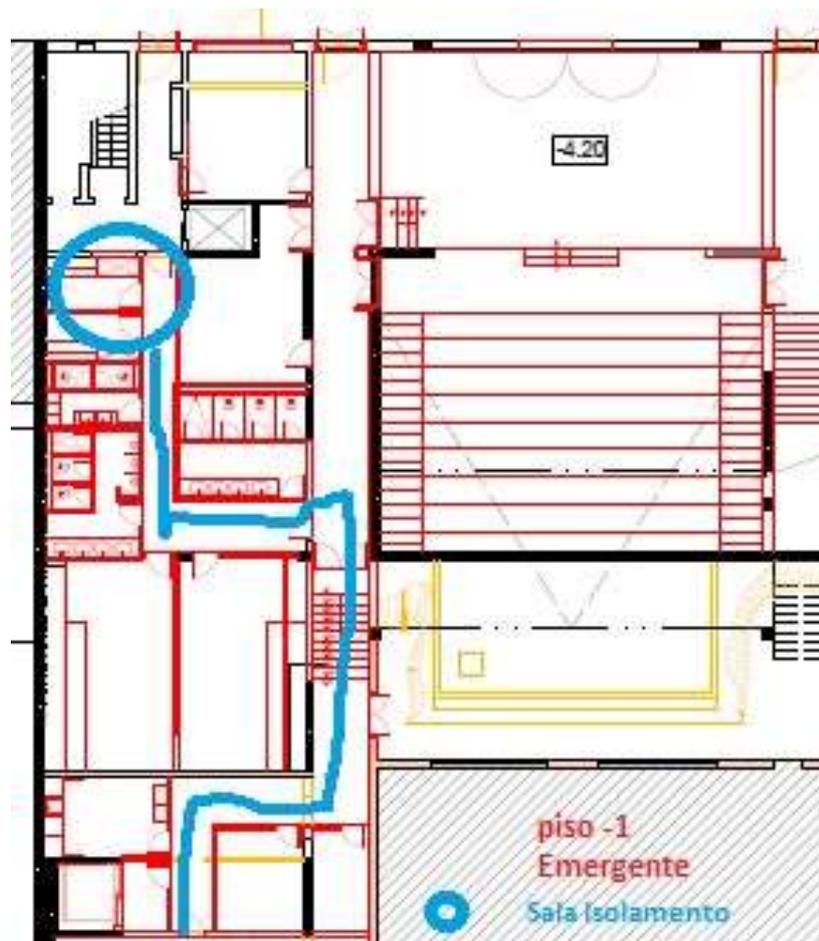
PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

O presente esquema define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de surgimento de sintomas associados à Covid-19 por trabalhador ou utente.



Croqui da sala de isolamento e circuito de acesso – Emergente Centro Cultural

A sala de isolamento situa-se no piso – 1 do Emergente Centro Cultural devidamente identificada, sendo assegurada a assistência necessária, mantendo as medidas de proteção individual. Conforme esquema infra, identifica-se a localização da sala de isolamento, bem como o circuito de acesso.



Informação Pública

- Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.
- Afixação e divulgação de materiais informativos nas instalações do Emergente Centro Cultural sobre:
 - regras de utilização
 - os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

A aplicação deste plano é dinâmica, de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

Contactos:

- Autoridade de Saúde territorialmente competente - Dra. Ana Lúcia Figueiredo
912 704 684; e-mail: alffigueiredo@arsnorte.min-saude.pt
- Emergente Centro Cultural
Telefone 255 538 812; geral@emergentecentrocultural.pt

A aplicação deste plano é dinâmica, de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

ANEXO 1 - Medidas Gerais

ANEXO 2 - Medidas Gerais - Etiqueta Respiratória

ANEXO 3 - Medidas gerais - Se tiver algum sintoma

Anexo 4 - Lavagem das mãos

ANEXO 5 - Utilização de máscaras sociais

ANEXO 6 - Principais erros na utilização de máscaras sociais

ANEXO 7 - Esquema de circulação Entrada Auditório e Sala Polivalente (público)

ANEXO 8 - Esquema de circulação Biblioteca Municipal

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool

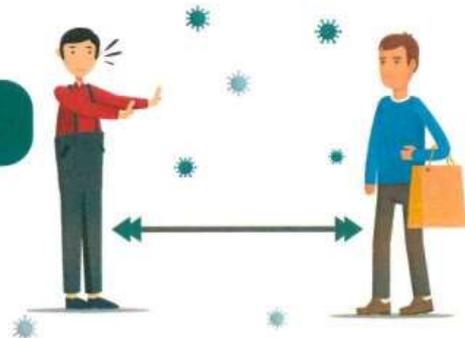


ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros



SE TIVER ALGUM DOS
SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE
RESPIRATÓRIA

LIGUE
SNS 24

808 24 24 24

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando **esperrar**
ou tossir, tape o
nariz e a boca
com um lenço de
papel ou com o
braço.

Deite o lenço no
lixo



#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

ANEXO 3

COVID-19

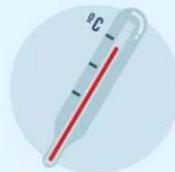
MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

**SE TIVER ALGUM DOS
SEGUINTE SINTOMAS:**



TOSSE



FEBRE



**DIFICULDADE
RESPIRATÓRIA**

LIGUE SNS 24 

808 24 24 24

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

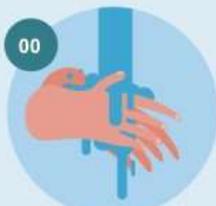
ANEXO 4

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



00 Molhe as mãos



01 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma com palma com os dedos entrelaçados



04 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



05 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



06 Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



07 Enxague as mãos com água



08 Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

ANEXO 5

COVID-19

MÁSCARAS

COMO COLOCAR

- 1º** LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR 
- 2º** VER A POSIÇÃO CORRETA 
 Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
- 3º** COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS 
- 4º** AJUSTAR AO ROSTO 
Do nariz até abaixo do queixo
- 5º** NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS 

DURANTE O USO

- 1º** TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA 
- 2º** NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR 
- 3º** NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA 
 Se o fizer, lavar as mãos de seguida

COMO REMOVER

- 1º** LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER 
- 2º** RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS 
- 3º** DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUO SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA 
- 4º** LAVAR AS MÃOS 

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS





COVID-19

20 DE MAIO 2020

5 PRINCIPAIS ERROS A UTILIZAR MÁSCARA



#SEJAUAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

ANEXO 7



